

EDITAL DA XLIX PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

São Paulo/SP, 22 de dezembro de 2.021

A Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, filiada à Associação Médica Brasileira - AMB, nos termos que tratam os § 3º e § 4º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 1981, e nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, torna pública a realização de Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho, em Brasília/DF, no dia 01 de maio de 2.022, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e nos diplomas legais vigentes aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu que a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2018 Anexo da Resolução CFM nº 2.221/2018, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM;

1.2. Dessa forma, o Conselho Federal de Medicina – CFM, a Associação Médica Brasileira – AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM reconhecem as mesmas especialidades e áreas de atuação. E, nos termos do art. 1º da Portaria CME nº 01/2018 Anexo da Resolução CFM nº 2.221/2018, define-se especialidade médica como o núcleo de organização do trabalho médico que aprofunda verticalmente a abordagem prática e Objetiva de segmentos da dimensão biopsicossocial do indivíduo e da coletividade;

1.3. Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa a concessão de Título de Especialista em Medicina do Trabalho, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através de sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único,

do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2018 (Anexo da Resolução CFM nº 2.221/2018). O processo seletivo será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira – AMB, doravante denominada AMB, através de delegação à Associação Nacional de Medicina do Trabalho, doravante denominada ANAMT;

1.4. De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas;

1.5. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2.022, designada pela Diretoria da ANAMT, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora da Prova de Título”;

1.6. O atendimento sobre dúvidas em relação à Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2.022 será feito exclusivamente, pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente como: “e-mail oficial”; e “site oficial”;

a) E-mail: titulo@anamt.org.br ;

b) Site eletrônico: <http://www.anamt.org.br> e;

1.7. O contato com o candidato será feito **exclusivamente** através do e-mail informado no seu requerimento de inscrição, referenciado ao longo do presente Edital simplesmente como “e-mail do candidato”;

1.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, todas as informações prestadas, referentes à Prova para de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2.022 no site oficial, bem como em relação ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto à realização das provas e à divulgação dos resultados;

1.9. O presente Edital contém os seguintes anexos que também estão disponíveis no site oficial da ANAMT:

Anexo I – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva e Prova Prática;

Anexo II – Bibliografia;

Anexo III – Declaração de efetiva prática na Medicina do Trabalho;

Anexo IV – Modelo de Currículo;

Anexo V – Requerimento de condições especiais para realização das provas (PCD e outras);

Anexo VI – Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Edital;

Anexo VII – Cronograma previsto.

1.10. O candidato poderá obter o presente Edital e seus Anexos no site oficial da ANAMT.

2. DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Legislação pertinente:

Legislação e regulamentações vigentes da Resolução CFM nº 2148/2016, Artigos 5º e 7º:

Art. 5º A CME somente reconhecerá especialidade médica com tempo de formação mínimo de dois anos e área de atuação com tempo de formação mínimo de um ano, sendo obrigatória carga horária anual mínima.

§ 2º A matriz de competência, da qual decorre o tempo de formação de especialidade médica ou área de atuação para a AMB, em programas de formação credenciados por sociedades de especialidade, será aprovada pela CME e deverá manter similaridade com a matriz de competência aprovada pela CNRM, respeitados os pré requisitos necessários.

Art. 7º A AMB, nos editais de titulação das suas associações filiadas, deverá prever a participação de médicos que não realizaram programas de especialização ou residência médica. Nesses casos, deverá exigir como único pré requisito, de forma fundamentada, comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica, ficando vedada a cobrança de cumprimento de cursos ou treinamentos adicionais.

NOTA:

- a) Diante da normativa acima, somente Estágio/Treinamento em Medicina do Trabalho, com as mesmas características e matriz da residência médica, conferem ao candidato acesso direto à inscrição para prova de título, sem a necessidade de comprovar quatro anos de experiência profissional em Medicina do Trabalho. As características e matriz acima referidas

correspondem à matriz de competência da residência médica e carga horária mínima.

- b) Cursos de pós-graduação, preteritamente acreditados pela ANAMT, que não cumprem com esses requisitos, não garantem acesso direto à inscrição para prova de título. Como se depreende das normas descritas, não cabe à ANAMT realizar acreditação de cursos de pós-graduação.
- c) Caso não preencha os requisitos acima, o candidato deverá comprovar quatro anos de experiência profissional em Medicina do Trabalho, conforme parâmetro determinado pela Resolução CFM nº 2148/2016.

2.2 São considerados pré-requisitos obrigatórios para a presente prova, o atendimento das condições a seguir:

a) É considerado pré-requisito obrigatório para a presente prova estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo).

b) Apresentação da documentação estabelecida na **NORMATIVA PARA FORMULAÇÃO DE EDITAL PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA/ CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO** (AMB, outubro/2.021), que estarão descritos na ficha de inscrição, seguindo todos os procedimentos estabelecidos.

c) Cumprir um dos requisitos seguintes:

1. **Imagem original ou da cópia autenticada** do certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho, devidamente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM; no caso de declaração, deverá ser assinada pelo coordenador da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREME ou Comissão de Residência Médica do Programa local /COREME, que deverá explicitar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica e em qual ano **OU**,
2. **Imagem original ou da cópia autenticada** do certificado de conclusão de Estágio/Treinamento em Medicina do Trabalho, com as mesmas características e matriz da residência médica **OU**;
3. Comprovar atividades profissionais em Medicina do Trabalho realizadas em um período mínimo equivalente a duas vezes o recomendado pela Comissão Mista de Especialidades da AMB, ou seja, quatro anos, de acordo com a Normativa de Regulamentação para Obtenção de Título de Especialista ou Certificado de Área de

Atuação da AMB, de outubro de 2.021. Este exercício da atividade específica em Medicina do Trabalho deve ser comprovado por meio de:

3.1) Anexo de cópia autenticada do(s) registro(s) na Carteira de Trabalho **COMO TAMBÉM** declaração do **empregador com a descrição das atividades e carga horária exercida, com firma reconhecida em cartório**, conforme modelo previsto no Anexo III do item 1.9, OU

3.2) Na inexistência de registro em CTPS, anexar somente a declaração do empregador ou **contratante dos serviços em Medicina do Trabalho, em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida em cartório da assinatura do responsável pela empresa**. O documento deverá trazer, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições, conforme modelo anexo presente neste Edital (Anexo III, item 1.9) e disponível no menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”, da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO/ DIRETORIA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA XLIX PROVA DE TÍTULO.

3.3) No caso do candidato ser o proprietário ou sócio de empresa de prestação de serviços em Medicina do Trabalho, deverá apresentar: cópia do estatuto social no qual conste o nome do proprietário ou dos sócios e declaração(ões) da(s) empresa(s) à(s) qual(is) presta serviços especificando a carga horária demandada, conforme discriminado no Anexo III, item 1.9.

3.4) Será possível, por avaliação da Comissão de Prova da ANAMT, considerar até 10% do tempo necessário como prática profissional com a participação em eventos científicos organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT ou suas Federadas

3.5) A data limite para a contagem do tempo corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.

2.2. Das Pessoas com Deficiência e/ou Condições Especiais:

2.2.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais, pessoas que se enquadram como *Pessoa com Deficiência* em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508/2018 e o Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como aquelas pessoas que vierem a apresentar necessidades especiais

temporárias em função de acidentes, gravidez, amamentação e outros casos não previstos e sujeitos à análise e deliberação da Comissão Organizadora da Prova de Título:

a) O candidato com deficiência participará da prova em igualdade de condições com os demais médicos inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação do Exame, bem como a nota mínima exigida para aprovação;

b) Deverá fazer juntada, no ato da inscrição, Laudo Médico contendo:

b.1 Identificação da entidade pública ou privada expedidora;

b.2 Nome completo do candidato com RG;

b.3 Especificações do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;

b.4 Classificação Internacional de Doenças (CID);

b.5 Local e data de emissão;

b.6 Assinatura e carimbo contendo CRM do médico emissor.

c) A critério da Comissão Organizadora da Prova de Título, o candidato poderá realizar a prova em sala individual separada dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva;

d) O candidato que encaminhar o laudo médico que não atenda aos requisitos ou, ainda, que não o encaminhar na forma especificada no presente Edital, não terá a sua solicitação reconhecida;

e) A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará em não concessão dessas condições no dia da realização da prova. Assim, o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos habilitados, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente a ela;

f) As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando do envio da Confirmação da Inscrição ao candidato, até a data constante no Cronograma Previsto (Anexo VII). Tal confirmação estará acessível no site, em: “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

2.3. Da amamentação:

- a) A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar a sua solicitação no ato da inscrição;
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata;
- d) A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado;
- e) Não havendo responsável pela guarda da criança, torna a candidata impossibilitada de realizar a prova, sendo considerada desistente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O prazo de inscrição será de 30 (trinta dias) corridos a partir da data de publicação deste edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do contido neste **Edital e assistir ao tutorial com as instruções**.

3.3 O tutorial com as instruções sobre como realizar a inscrição e onde anexar documentos estará disponível no sítio: <http://www.anamt.org.br>

3.4 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** o preenchimento dos formulários e a inserção de sua documentação. **ATENÇÃO: Será desconsiderada toda documentação anexada em local indevido.**

3.5 **Sob nenhuma hipótese** serão considerados documentos enviados por e-mail.

3.6 O candidato inscrito estará, automaticamente, ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital não podendo alegar desconhecimento das mesmas. Para tanto deverá preencher, **ASSINAR** e anexar o **Termo de Aceitação das Condições** Dispostas no Edital (Anexo VI), comprovando sua aceitação tácita.

3.7 A inscrição será feita **exclusivamente** no portal da ANAMT (<http://www.anamt.org.br>), acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

3.8 O Curriculum deve ser preenchido exclusivamente no portal da ANAMT. As informações nele contidas, sem a devida comprovação, até o ato da inscrição, não serão computadas para efeito de conclusão da mesma.

3.9 Os candidatos deverão aguardar o resultado da 1ª etapa de avaliação dos currículos, cujo prazo fica subordinado às disponibilidades da Comissão Organizadora em finalizar as análises de forma criteriosa.

3.10 Havendo documentos solicitados pela Comissão Organizadora, os candidatos terão prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentá-los, a contar da data de solicitação. **Não serão aceitos documentos fora do prazo.**

ATENÇÃO: É RESPONSABILIDADE do candidato acompanhar os e-mails enviados pela Comissão Organizadora da Prova de Título e os avisos constantes na área restrita do candidato.

3.11 A inscrição somente será concluída após o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Comprovação dos pré-requisitos obrigatórios (**Item 2**);
- b) Receber da ANAMT, por e-mail oficial a confirmação de que os pré-requisitos foram cumpridos pelo candidato(a);
- c) Efetivação do pagamento da inscrição por cartão de crédito ou boleto à vista;
- d) Receber da ANAMT, por e-mail oficial, a informação de **“Inscrição confirmada”**.

3.7 Dos Documentos Comprobatórios

- a) Cópias digitalizadas em formato PDF ou JPG dos documentos comprobatórios referentes ao Curriculum deverão ser anexadas no sistema de inscrição;
- b) O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei;
- c) A Comissão Organizadora da Prova de Título de Especialista poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos originais para verificação e outras informações adicionais que se fizerem necessárias;
- d) Caso seja verificada inconsistência entre o documento comprobatório e a informação do Curriculum fornecida pelo(a) candidato(a), a inscrição será cancelada. A ANAMT não se responsabilizará

pela submissão de documentos ilegíveis, inadequados ou postados em lugares diferentes do solicitado, não cabendo recurso.

3.8 Do Valor da Inscrição

3.8.1. O valor da taxa de inscrição para a realização da XLIX Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho da Associação Nacional de Medicina do Trabalho é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para Médicos não Associados à ANAMT e/ou à AMB e de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para Médicos Associados, quites com anuidade da ANAMT até 2.022 (inclusive) e/ou AMB (mediante comprovação).

a) Os candidatos poderão realizar o pagamento com boleto bancário, com vencimento até a data do último dia de inscrição para a Prova, ou com cartão de crédito, em até 2 (duas) parcelas, iniciando na mesma data de vencimento;

b) **Não será devolvido o valor pago para inscrição da Prova, sob nenhuma hipótese,** tendo em vista as despesas já efetuadas pela ANAMT para a realização da prova, junto às empresas fornecedoras.

c) Em caso de imprevisto incontornável, após apreciação da Comissão Organizadora da Prova de Título, se o candidato não puder realizar a prova na data aprazada, poderá participar de outra edição da prova, desde que seja em uma das edições até o último concurso do período de gestão da Diretoria Executiva empossada.

d) No caso acima especificado, o candidato terá crédito financeiro para a outra edição da prova, devendo complementar o pagamento caso haja diferença a maior do valor de inscrição e, ainda, atender ao disposto no novo edital da prova.

3.8.2. O Associado Inadimplente com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho poderá quitar seu débito até a data constante no Cronograma Previsto (Anexo VII) e realizar a inscrição como Associado Quite. Para regularização, deverá entrar em contato com o Setor Financeiro da ANAMT, pelo telefone ou e-mail oficiais.

3.8.3. O associado da Associação Médica Brasileira – AMB, terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração, em papel timbrado da AMB, com data de emissão a partir de janeiro de 2.022, informando que é associado e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.

3.8.4. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento, PIX ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

3.8.5. Em caso do prazo final para realização das inscrições e/ou envio da documentação, de acordo com a data constante no Cronograma Previsto (Anexo VII), coincidirem com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento ou envio da documentação, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.

3.8.6. Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes, exceto o previsto no item 3.8.1. I da letra c e a letra d.

3.8.7. Não será devolvido o valor pago pela inscrição devido ao não comparecimento à prova.

4. DAS ETAPAS PARA INSCRIÇÃO E PARA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA

4.1 A inscrição para Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho será composta pelas seguintes etapas:

1. Inscrição online (Pré-requisito);
2. Avaliação da documentação (Pré-requisito);
3. Pagamento da inscrição;
4. Submissão de documentação online (Curriculum Vitae);
5. Avaliação da documentação online (Curriculum Vitae);
6. Confirmação da Inscrição.

Das provas:

ETAPA 1: Avaliação dos parâmetros para inscrição à Prova (conforme definição no item 2.2).

ETAPA 2: Provas objetivas: Teórica e Prática, realizadas conjuntamente, em uma só etapa (primeiro a objetiva teórica e em seguida a objetiva prática).

4.2 Todas as etapas serão eliminatórias em conformidade com o previsto no presente Edital.

4.3 A não conclusão de todas as etapas (Inscrição online; pagamento da inscrição; submissão de documentação online; realização das Provas objetiva teórica e objetiva prática) será considerada como

DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** da prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina do Trabalho.

5. DA PROVA

5.1. A prova será realizada em Brasília/DF, será divulgado o local através do site <https://www.anamt.org.br/portal/>, em etapa única.

5.2. A prova será realizada no dia 01/05/2.022, entre 09:00 e 14:00 horas.

Quantidade de questões	PONTUAÇÃO de cada questão	PONTUAÇÃO máxima das provas	PONTUAÇÃO mínima para aprovação
Objetiva Teórica: 50	1,0	50,0	70,0
Objetiva Prática: 25	2,0	50,0	

5.3 A duração da prova objetiva teórica será de, no máximo, três horas. O tempo a seguir será utilizado para a prova objetiva prática

5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com **uma hora de antecedência do início da prova**. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. **As portas do local da prova abrirão às 08:00 horas e fecharão às 08:40 horas.**

5.5. Os candidatos deverão apresentar documento original de identidade com foto. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CNH - somente o modelo com foto.

5.6. Não será permitida a entrada de aparelho telefônico celular no local da prova, bem como quaisquer dispositivos eletrônicos receptores e/ou transmissores de dados e mensagens (como, por exemplo, *apple watch*), sob nenhuma hipótese.

5.7. **Não haverá local para guarda de objetos não permitidos no dia de prova.** A ANAMT e a Comissão Organizadora da Prova de Título não se responsabilizarão por perdas ou furtos de objetos porventura levados pelos Candidatos em desacordo ao previsto no item 5.6 deste Edital.

5.8. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante a prova, bem como fazer anotações relativas às suas respostas.

5.9. O candidato terá acesso ao caderno de questões, às suas respostas e ao gabarito das provas no menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

5.10. O candidato poderá levar os seguintes itens de alimentação: barra de cereais, barras de chocolate, barra de frutas, castanhas secas e frutas descascadas, as quais deverão ser acondicionados em uma única embalagem plástica transparente e depositada sobre a mesa. Será fornecido, pela ANAMT, água mineral e **não serão permitidos frascos com outros líquidos.**

5.11. Não será permitida a entrada de candidatos com bolsas ou mochilas.

5.12. Será fornecido um gabarito a ser preenchido pelo candidato. Esse gabarito deve conter exclusivamente as alternativas da prova, e deverá ser levado com o candidato ao final da mesma.

5.13. Não será permitida a entrada de candidatos sem apresentação do documento de identidade. Também não será permitida a entrada após o horário previsto para o início das provas.

5.14. Do processo de avaliação

5.14.1. O processo de avaliação será constituído de duas etapas – a primeira avaliação curricular e a segunda, avaliação através da prova objetiva teórica e objetiva prática.

A avaliação curricular será baseada exclusivamente no Curriculum Vitae do candidato e nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, sendo consideradas somente as atividades de interesse da Especialidade. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo IV deste Edital.

OBSERVAÇÃO: após a aprovação curricular, a pontuação necessária para aprovação final será somente a nota da Prova Objetiva teórica e prática.

5.14.2. A etapa da prova objetiva teórica constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e será realizada exclusivamente com uso de computador. Esta prova tem peso 5 (cinco) na avaliação final.

5.14.3. A etapa da prova objetiva prática constará de avaliação de Habilidades, Atitudes e Competências requeridas para o exercício da Medicina do Trabalho, terá 05 (cinco) questões, cada uma destas com cinco perguntas, e será realizada exclusivamente com uso de computador. Esta prova terá peso 5 (cinco) na avaliação final.

5.14.4. Após o encerramento da etapa de prova teórica e prática será fornecido o caderno de questões na área do candidato após as 14h00.

5.15. Dos Resultados da Avaliação da Prova

5.15.1. O gabarito das questões da prova será divulgado no Portal de inscrição da Associação Nacional de Medicina do Trabalho a partir das 16:00 horas do dia da prova, ou seja, 01/05/2.022.

5.15.2. As notas serão divulgadas para cada candidato, acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato” no site da ANAMT.

5.16. Dos Recursos à Prova

5.16.1. O horário para apresentação dos recursos terá início as 16h do dia 01/05/2.022 finalizando as 16h do dia 04/05/2.022. sendo disponibilizado o acesso dos candidatos ao espelho de correção das respectivas provas através na área do candidato.

5.16.2. Os recursos deverão ser realizados diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas, dentre as referidas neste Edital, que justifiquem a contestação.

5.16.3. A lista definitiva de aprovados pós-recurso será divulgada até as 23 horas do dia 31/05/2.022 no Portal da ANAMT, após o encerramento da análise dos recursos.

5.16.4. Da divulgação da lista final o candidato poderá interpor recurso quanto a lista divulgada no prazo das 23horas e 30 min do dia 31/05/2022 às 23horas e 30min do dia 01/06/2022. (Essa previsão decorre da portaria da AMB que determina que deverá haver recurso de todas as etapas dos concursos e a lista definitiva pode ser considerada uma etapa).

5.16.5. As questões omissas serão resolvidas em reunião específica pela Comissão Organizadora da Prova de Título de Especialista.


5.17. Aprovação

5.17.1. Será considerado aprovado na Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho o candidato que alcançar a nota final 70,0 (setenta) ou superior.

5.17.2. A lista definitiva de aprovados será divulgada até o dia 31/05/2.022/ o site da ANAMT.

6. DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA DA AMB

- 6.1. A confecção do Título de Especialista é feita exclusivamente pela Associação Médica Brasileira, mediante solicitação do(a) médico(a) aprovado(a), no portal da AMB (<https://amb.org.br/>) conforme site AMB partir de 01/10/2021, o valor referente à confecção do Título de Especialista e do Certificado de Área de Atuação será: para associados da AMB é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e para não associados da AMB é de R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
- 6.2. O Título de Especialista da AMB deve ser devidamente registrado pelo candidato aprovado no respectivo Conselho Regional de Medicina, para obtenção do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).



Rosylane Nascimento das Mercês
Rocha
Presidente da ANAMT



Vinício Cavalcante Moreira
Diretor de Título de Especialista
ANAMT

EDITAL DA XLIX PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático será abrangente e incluirá temas que, direta ou indiretamente, estejam relacionados ao exercício da Medicina do Trabalho, especialmente aqueles relacionados às “Competências essenciais requeridas para o exercício da Medicina do Trabalho - atualização 2.018”, disponível em

https://www.anamt.org.br/portal/wp-content/uploads/2018/09/Compet%C3%AanciasEssenciais-Requeridas-para-o-Exerc%C3%ADcio-da-Medicina-do-TrabalhoAtualiza%C3%A7%C3%A3o-2018_PORTUGUES.pdf

EDITAL DA XLIX PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

1. ABHO. Limites de tolerância da ACGIH. TLVs® e BEIs® da ACGIH® edição 2.021.
2. ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2ª edição, 2.016. Disponível em http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_18520161439487055475.pdf
3. BUSCHINELLI, J.T.P., Toxicologia Ocupacional, Ed. Fundacentro, 2.020
4. Atlas do Câncer Relacionado ao Trabalho no Brasil, Ministério da Saúde, 2.018
5. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.014 Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html
6. BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2.004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm
7. BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm
8. BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm

9. BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm

10. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

11. BRASIL. Normas Regulamentadoras. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>

12. BRASIL. Portaria GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília, 2015. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html

13. Calendário de Vacinação da Sociedade Brasileira de Imunizações – SBIM. Disponível em <https://sbim.org.br/calendarios-de-vacinacao>

14. ANAMT/SBIM, Atualização em Vacinação Ocupacional, Guia Prático, 2.016/2.017

15. Conselho Federal de Medicina.

Código de Ética Médica, 2018. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>

16. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2297/2021. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2183>

17. FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 5ª. ed. Artmed, 2.014

18. WORKPLACE HEALTH PROMOTION, <https://www.cdc.gov/niosh/>

19. LADOU, Joseph; HARRISON, Robert J. CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental. 5ª.ed. Porto Alegre: AMGH, 2.016

20. MENDES, René. Patologia do Trabalho. 3ª ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2.013.

21. SALIM, A.A., Dermatoses Ocupacionais, Ed. Fundacentro, 2ª Ed, 2.009.
22. DANTAS, J., Trabalho e Coração Saudáveis, 2ª Ed, 2.007
23. Organização Mundial da Saúde. Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. Disponível em https://www.who.int/occupational_health/ambientes_de_trabalho.pdf
24. Organização Internacional do Trabalho. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: abril 2011. Disponível em <https://www.ilo.org/global/lang--en/index.htm>
25. ANAMT, PROMEDTRAB, Programa de Atualização em Medicina do Trabalho.
26. LAWRY, G.V., Exame Musculoesquelético Sistemático, Ed. Artmed, 2.012.
27. COUTO, H.A., Ergonomia 4.0 – Dos Conceitos Básicos à 4ª Revolução Industrial, Ed. Ergo, 2.020
28. CAMARGO, D.A., Psiquiatria Ocupacional, Ed. Atheneu, 2.004
29. BRASIL, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2.018, (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019),
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13709&ano=2018&ato=293QzZ61UeZpWT79e>
30. SANTOS, U.P., Pneumologia Ocupacional, Ed. Atheneu, 2.013
31. Enciclopedia de salud y seguridad en el trabajo en la OIT, 2.012

**EDITAL DA XLIX PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA
DO TRABALHO**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EFETIVA PRÁTICA NA
MEDICINA DO TRABALHO**

Empresa (Razão Social):
Nome do Médico(a) candidato(a):
Sumário das atividades desenvolvidas:
Carga horária diária e semanal:
Tempo de atuação (entre 99/99/9999 e 99/99/9999):
Responsável legal da Empresa/Instituição (Nome legível; especificar o cargo; assinatura com firma reconhecida):
<p style="text-align: center;"><i>"Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente declaração são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas"</i></p>

EDITAL DA XLIX PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO IV- MODELO DE CURRICULUM

1 - FORMAÇÃO REGULAR - Contagem das horas	
1.1 Doutorado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	
1.2 Mestrado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	
1.3 Cursos EAD com certificado emitido pela ANAMT	
2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS - Contagem das horas	
2.1 MÉDICO(A) DO TRABALHO (anexar cópia da carteira de trabalho ou carteira de trabalho digital e declaração padrão em anexo).	
2.2 MÉDICO DO TRABALHO PERITO	
2.2.1 MÉDICO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, comprovado através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara do Trabalho ou Tribunal: 01 hora pontos a cada perícia, com máximo de 720 horas a cada ano.	
2.2.2 MÉDICO PERITO DO INSS E/OU Justiça Federal VARA PREVIDENCIÁRIA, comprovada a atuação através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara ou Agência do INSS: 600 horas a cada ano	
3 - FORMAÇÃO CONTINUADA – Contagem das horas	

Palestrante, Conferencista em Eventos Científicos ligados à Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT ou suas Federadas:	
• Eventos Locais	Horário X 4
• Eventos Estaduais/Regionais	Horário X 8
• Eventos Nacionais/Internacionais	Horário X 16
Participante de congressos ou eventos científicos de medicina do trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT ou suas Federadas	
• Eventos Locais	Horário
• Eventos Estaduais/Regionais	Horário
• Eventos Nacionais/Internacionais	Horário
Cursos de Atualização em Medicina do Trabalho, presenciais, Cursos Pré ou Pós Congressos na Área de Segurança ou Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT ou qualquer de suas Federadas:	Horário
Cursos EAD com certificado emitido pela ANAMT	Horário
Participante de congressos ou eventos científicos de Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT ou qualquer de suas Federadas, com certificação pela ANAMT, por MODALIDADE VIRTUAL:	Horário

EDITAL DA XLIX PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO V – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2.022

Eu, _____ CRM

_____ UF _____ CPF no _____ - _____

Telefone 1: (____) _____ - Telefone 2: (____) _____

E-Mail: _____,

residente _____ - nº _____ complemento:

_____ bairro: _____ cidade: _____ - UF: _____ - CEP:

_____. _____ - _____,

Candidato(a):

- lactante
- gestante – ver subitem 2.2 e subitem 2.2.1
- com deficiência visual
- com deficiência auditiva
- com deficiência física/motora
- outros (especificar): _____

Necessito de condições especiais para realizar as etapas da Prova para obtenção de Título de Medicina do Trabalho – 2.022 nos termos do Edital no _____, e venho requerer:

- fiscal ledor
- intérprete de libras
- prova impressa em braile
- sala reservada para amamentação
- autorização para utilizar aparelho auricular
- utilização de computador com software de leitura de tela (narrador)
- utilização de computador com software de lente de aumento na tela
- designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas
- prova impressa com caracteres ampliados em fonte Arial, tamanho ()20 ()25 ()30
- mobiliário adaptado: _____
- espaços adaptados/adequados: _____
- acesso facilitado à sala de provas, banheiros e demais instalações por dificuldade de locomoção
- outros (especificar): _____

Declaro, sob pena das sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____/____/2.022.

Cidade-UF, data

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DA XLIX PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO VI – TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO EDITAL

Eu, _____

_____ CRM _____ UF _____ CPF no _____-_____

Telefone 1: (____) _____ - Telefone 2: (____) _____

E-Mail: _____,

residente em _____ -

nº _____, complemento: _____, bairro: _____, cidade:

_____ - UF: _____ - CEP: _____-_____, declaro

que compreendi no todo o **Edital da XLIX Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho** e aceito as condições previstas no mesmo.

Declaro a autenticidade dos documentos apresentados.

_____, ____ de _____ de 2.022.

Assinatura conforme consta no documento oficial apresentado

EDITAL DA XLIX PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO

Ação Proposta	Responsabilidade	Local	Data Limite	Observação	Status
Revisão e Finalização Edital	Diretoria de Título	REUNIÕES	18/12/2.021		CONCLUÍDO
Aprovação versão final do Edital	Presidência e DTE	REUNIÕES	23/12/2.021		CONCLUÍDO
Submeter o Edital Aprovação: AMB	Diretoria de Título e AMB	AMB	06/01/2.021	PRAZO 15 DIAS UTÉIS	EM ANDAMENTO
Publicação do Edital	Diretoria de Título e Comunicação	SITE		A CRITÉRIO DA AMB	AGUARDANDO
Início Período de Inscrições	Secretaria ANAMT e Comunicação	ÁREA DO CANDIDATO			A PREVER
Término Período de Inscrições CV	Secretaria ANAMT e Comunicação	ÁREA DO CANDIDATO			A PREVER
Prazo Final Pagamento Inscrição	Financeiro e DTE	ÁREA DO CANDIDATO			A PREVER
Revisão e Finalização Prova	Comissão Organizadora da Prova	REUNIÕES	22/01/2.022		PREVISTO
Entrega confecção Prova VF	Diretoria de Título		28/02/2.022		PREVISTO
Aplicação da Prova	DTE e Comissão Organizadora da Prova		01/05/2.022		PREVISTO
Resultado Gabarito Prova	DTE e Comissão Organizadora da Prova e T.I.	SITE	01/05/2.022		PREVISTO

Prazo final Solicitação de Recurso da Prova	Diretoria de Título	SITE	04/05/2.022		PREVISTO
Publicação da Lista Definitiva	Diretoria de Título	SITE	31/05/2.022		PREVISTO
Publicação da Lista Definitiva	Diretoria de Título	SITE	31/05/2.022		PREVISTO